

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecer e aplicar Testes PCR, nos colaboradores, que se encontram no exercício da atividade, na SCPAR Porto de São Francisco do Sul- S/A, visando a identificação de infectados por Covid-19, em atendimento as medidas a serem aplicadas diante da pandemia do Coronavírus 2019.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 TESTE – RT-PCR

SARS-COV-2 NUCLEIC ACID DETECTION KIT (FLUORESCENT PCR)CONTENDO: 1) QRT-PCR MIX DE REAGENTES PARA REAÇÕES (PRIMER, SONDA, DNTP, MG2+,TAMPAO), 2) QRT-PCR MIX DE ENZIMA (TAQ POLIMERASE, URACIL-DNA GLICOSILASE), 3) CONTROLE NEGATIVO (ÁGUA TRATADA COM DEPC), 4) CONTROLE POSITIVO (FRAGMENTO DE RNA PROTEGIDO CONTENDO O GENE ALVO), E 5) CONTROLE INTERNO DE REAÇÃO (FRAGMENTO DE RNA PROTEGIDO CONTENDO O GENE DE CONTROLE. INTERNO) USO: AMOSTRA DE RNA EXTRAÍDO A PARTIR DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS COLHIDAS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SWAB NASAL OU OROFARÍNGEO) EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇOES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADO INDIVIDUALMENTE; APRESENTAÇÃO: A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE

2.2. QUANTIDADES E ETAPAS DE APLICAÇÃO

2.2.1 A contratada fornecerá e aplicará o Teste RT-PCR na quantidade estimada pelo número de colaboradores / servidores de 264 (duzentos e sessenta e quatro).

2.2.2 Os testes serão requisitados conforme demanda, e pagos da quantidade estimada apenas os efetivamente aplicados.

3. LOCAL DE ENTREGA / FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 TESTE - RT-PCR

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 3481-4800
porto@portosaofrancisco.com.br

3.1.1 Através da técnica RT-PCR (sigla em inglês para transcrição reversa seguida de reação em cadeia da polimerase), que consiste na detecção de sequências do RNA viral que identificam de forma precisa a presença do vírus na amostra analisada, que pode ser retirada da cavidade nasal, da garganta e das vias respiratórias inferiores, preferencialmente obtida de raspado de nasofaringe, coletadas por meio de um swab (espécie de cotonete).

3.1.2 O teste tem elevada sensibilidade e costuma ser mais útil na detecção de infecção ativa (quando o paciente está com a doença), em pessoas sem sintomas ou que tiveram contato recente com o vírus (no começo da infecção).

3.1.3 Os testes serão realizados durante o horário comercial, das 08:00h às 18:00h.

3.1.4 Todos os equipamentos, utensílios, testes, e materiais necessários para a aplicação dos testes RT-PCR são de responsabilidade da Contratada.

3.1.5 Os profissionais designados e fornecidos pela Contratada, em número adequados e suficientes, devem estar devidamente paramentados com os EPIs indicados para a assistência durante a realização dos procedimentos: higiene das mãos; gorro descartável; óculos de proteção ou protetor facial (*face shield*); máscara N95/PFF2 ou equivalente; avental; luvas de procedimento, e demais equipamentos necessários.

3.1.6 Destaca-se a importância do cumprimento dos protocolos, normas e regulamentos institucionais pela Contratada e seu Responsável Técnico, para que a equipe de enfermagem, composta por: enfermeiros, técnicos e auxiliares, possam desempenhar suas atividades no cumprimento do objeto contratado, com ética profissional, especificamente quanto a coleta de *swab* para detecção da Covid-19, que deverá ser realizada por equipe com capacidade técnica e experiência comprovada previamente.

3.1.7 O resultado dos testes RT-PCR deverão ser disponibilizados em até 24 (vinte e quatro) horas via e-mail para a SCPAR PSFS, e em endereço a ser fornecido, e ser disponibilizado on-line na página da Contratada para o usuário através de senha de acesso, respeitando a confiabilidade ao sigilo em respeito ao paciente/cliente.

3.1.8 Havendo requisição do Teste RT-PCR, após as providências administrativas e o cumprimento das orientações determinadas pelos órgãos de saúde, a Fiscalização do Contrato emite conjuntamente conjunto com o Setor de Recursos Humanos e Comitê de Crise a Requisição para efetivação do Teste, cuja coleta deverá acontecer de forma domiciliar/externa, em endereço DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL fornecido pela Contratante, dentro de no máximo 12 (doze) horas, após o recebimento da requisição, obedecendo todos os padrões e normas estabelecidas.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 A empresa Contratada deverá comprovar através de registro em Carteira de Trabalho ou Contrato Temporário de Trabalho, possuir equipe Técnica, em formação e número, para atender ao objeto proposto conforme etapas apresentadas neste Termo de Referência.

4.1.1 A empresa deverá indicar por escrito o Responsável Técnico da empresa, e nomear o Responsável Técnico, com sua formação correspondente para tal, pelos serviços a serem executados.

4.2 Atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já prestou o serviço semelhante ao objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser realizada por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que contratante;

4.3 Alvará de Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme previsto pela Lei Federal no 6.360/76, Lei Federal no 5.991/73 e Decreto Federal no 8.077/2013, ou declaração de que é isento de tal documento;

4.4 Autorização de Funcionamento da Empresa contratada para a execução dos serviços, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou cópia da publicação da Autorização de Funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, conforme previsto pela Lei Federal no 6.360/76, Lei Federal no 5.991/73, Lei Federal no 9.782/99, Resolução RDC/Anvisa no 16/2014, Decreto Federal no 8.077/13 ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento.

4.5 Apresentar o Certificado de Registro do Produto (RT-PCR), emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do Certificado de Registro no “Diário Oficial da União – DOU, conforme disposto pelas Resoluções RDC/ Anvisa no 185/2001 e 156/2006, relativo aos reagentes, objeto desta licitação, para os quais o proponente oferecer cotação de preços, ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento.

4.6 Validação dos produtos conforme Nota Técnica nr 12 de 19/04/2020 do Ministério da Saúde, do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INQS, ou documento semelhante que avaliem a qualidade do produto.

4.7 Além da habilitação técnica a empresa fica condicionada a apresentação da documentação necessária as demais fases de habilitação.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1 Obrigações da Contratada:

5.1.1 Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 3481-4800
porto@portosaofrancisco.com.br

- 5.1.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 5.1.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento e aplicação dos Testes, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes;
- 5.1.4 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- 5.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus propositos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 5.1.6 Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- 5.1.7 A Contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do Contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado;
- 5.1.8 Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste edital

5.2 Obrigações da Contratante:

- 5.2.1 Emitir Contrato do objeto contratado;
- 5.2.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- 5.2.3 Pagar a Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulado no edital;
- 5.2.4 Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- 5.2.5 Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- 5.2.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 5.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelas pela Contratada.

6. DOS PRAZOS

- 6.1 A contratação derivada deste termo de referência terá vigência a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022. Durante todo o período de vigência, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer garantia da prestação de serviços.
- 6.2 O Contrato poderá ser prorrogado, desde que, ocorra manifestação de interesse de ambas as partes e em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS.

6.3 O Prazo para início da prestação dos serviços de testagem é imediata, após a assinatura do contrato.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

7.1 O fornecimento e aplicação do objeto contratado, serão avaliados através do perfeito atendimento dos prazos de chamado e de entrega dos resultados, que não poderá ultrapassar ao estipulado nesse Termo e recebido:

7.1.1 Mensalmente após a entrega da Nota Fiscal, com o faturamento dos testes solicitados no decorrer do mês, após conferência, aceite e certificação pela Gestão / Fiscalização do Contrato.

7.1.2 Definitivamente, após a finalização do contrato, mediante comprovação da boa execução dos serviços durante toda o período contratual.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A fiscalização emitirá relatório semanal de quantitativos de testes realizados, e 10 dias anteriores ao pagamento, ou seja, antes de completar um mês, solicitará a emissão de nota fiscal.

8.2 Os pagamentos só poderão ser realizados após conferência e aceite pela Gestão / Fiscalização designada para acompanhar e Fiscalizar a execução dos serviços.

8.3 Todos os quantitativos descritos neste Termo de Referência são estimados, podendo haver variação para mais ou para menos, por esse motivo, a empresa contratada só poderá executar testes com autorização/requisição e só serão pagos os testes efetivamente aplicados.

8.4 Nos preços cotados estão inclusos, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e com os encargos fiscais comerciais, trabalhistas, previdenciários, custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.), as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto.

8.5 Tendo em vista o quantitativo estimado, os valores decorrentes também são estimados e somente serão pagos os testes efetivamente utilizados.

8.6 Os pagamentos serão efetuados pela Contratante, de acordo com o quantitativo

efetivamente executado e apresentado da Nota Fiscal, devidamente conferido e certificado pela fiscalização, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Contratada.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

São Francisco do Sul – SC, 10 de janeiro de 2022.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Ana Paula Athanázio
Servidora Informante
Matrícula nº 304.537-4-02
(assinado digitalmente)

Claudinei Luis Pizone
Supervisor de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 379.792-9-01
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QVJ898S8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA ATHANÁZIO (CPF: 901.XXX.579-XX) em 11/01/2022 às 10:53:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/11/2019 - 10:15:22 e válido até 08/11/2119 - 10:15:22.

(Assinatura do sistema)



CLEVERTON ELIAS VIEIRA (CPF: 000.XXX.229-XX) em 11/01/2022 às 11:57:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)



CLAUDINEI LUIS PIZONE (CPF: 627.XXX.709-XX) em 11/01/2022 às 12:30:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:45 e válido até 13/07/2118 - 13:32:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDA5NI85NI8yMDIyX1FWSjg5OFM4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000096/2022** e o código **QVJ898S8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.